PROCESSO	PROTOCOLO 1231613
INTERESSADO	ANTONIO JOSÉ DE MEDEIROS SOARES
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE JURÍDICA
DELIBERAÇÃO Nº 004/2021 CEFEP-CAU/PE	

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEFEP CAU/PE reunida ordinariamente em Recife-PE, na sede do CAU/PE, no dia 20 de janeiro de 2021, em sua 44ª Reunião Ordinária, no uso das competências que lhe conferem o art. 93 do Regimento Interno do CAU/PE, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 24, § 1° da Lei Federal n. 12.378/2010, que dispõe sobre a função do CAU/BR e dos CAUs ser de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo.

Considerando o conhecimento das matérias encaminhadas para apreciação da CEFEP – CAU/PE,

DELIBEROU:

1. Indeferir a solicitação de análise jurídica pelo CAU/PE, por ser tema alheio aos objetivos regimentais e específicos da Comissão, bem como porque o Conselho profissional não é órgão consultivo para solução de casos concretos;

Recife, 20 de janeiro de 2021.

Andreza Carla Procoro Silva Pereira
Coordenadora

Cristiana Maria Correia De Araujo Estelita
Coordenadora Adjunta

Claudia Pereira Pinto
Membro

Damaris Poliane Alves Vicente
Membro